



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº 604/2024

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Materno Infantil Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso, Serra-ES – PAD 467/2024.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Materno Infantil Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 300/2024, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD nº 467/2024;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselheira nº 064/2024 (fls. 25/28);

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 475ª Reunião Ordinária, realizada em 15/08/2024;

CONSIDERANDO o contato com a instituição, realizada pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES, conforme consta às fls. 31/33;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Materno Infantil Maria da Glória Merçon Vieira Cardoso, Serra-ES, formada pelos seguintes profissionais:

Sede: Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, sala 1116, Ed. AMES, Vitória/ES, CEP. 29.010-901, Tel. (27) 3223-7768 / 3222-2930

Subseção Colatina: Av. Getúlio Vargas, nº 500, sala 108, Ed. Colatina Shopping, Centro, CEP. 29.700-014, Tel. (27) 3770-6750

Subseção São Mateus: Rua João Bento Silveiras, nº 214, loja 03, Ed. Nazareth, Centro, CEP. 29.930-020, Tel. (27) 3761-4249

Subseção Cachoeiro de Itapemirim: Pç. Jerônimo Monteiro, nº 67, sala 403, Ed. Max, Centro, CEP. 29.300-170, Tel. (28) 3199-0690

Subseção Linhares: Av. Presid. Getúlio Vargas, 1220, sala 406, Torre A, Cond. Laguna Center, Centro, CEP: 29.901-212, Tel. (27) 3199-1110 Site:

www.coren-es.org.br: E-mail: coren-es@coren-es.org.br: CNPJ: 08.332.733/0001-35



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

MEMBROS EFETIVOS:

- DRA. ELIZETE SALDANHA RODRIGUES, COREN-ES 414733-ENF – PRESIDENTE;
- SRA. IVIANE DE SOUZA KUSTER DA SILVA, COREN-ES 368512-TE – SECRETÁRIA;
- SRA. MARIA DA PENHA BARCELOS VIEIRA, COREN-ES 369266-TE;

MEMBROS SUPLENTE:

- DRA. ALEXANDRA ALVES CORREA RECKEL, COREN-ES 136922-ENF;
- SRA. JULIA BRAGA TOGNERY, COREN-ES 709346-ENF;
- VANESSA DA ROCHA SOARES JANUARIO, COREN-ES 1398296-TE.


Art. 2º – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

Art. 3º – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 22 de outubro de 2024.


Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente


Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário